



DELIBERAÇÃO Nº 4037/2026

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com AFYA Universidade Unigranrio – Nova Iguaçu/RJ.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	03900/21 – Tamires de Abreu Vidal Gandos
02	17865/24 – Bruno Boy da Silva
03	17895/24 – Alcley Rosa de Almeida Chaves
04	17906/24 – Rosanea Maria Amaral
05	18117/24 – Silvio da Silva Lima
06	18282/25 – Victor Flores de Melo
07	18333/25 – Gabrielle Viana de Farias Satiro
08	18499/25 – Camila Ribeiro Jardim Pereira
09	18547/25 – Ednea Henrique Braga do Nascimento
10	18626/25 – Edna da Rocha Barbosa
11	18693/25 – Rubens da Silva Barbosa
12	20024/25 – Silvia Cristina Fernandes Presidio
13	21746/25 – Leon Quiron Dias Alves
14	22516/26 – Cleivison Montenario Simões
15	22556/26 – Renato Albuquerque Raga



16	22564/26 – Vivian Lourenço Silva
17	22569/26 – Yasmin Gomes da Rocha
18	22592/26 – Eduarda de Oliveira Cazuti
19	22676/26 – Ricardo Magalhães Bernardo
20	22677/26 – Raimundo Rodrigues de Meireles Neto
21	22712/26 – Thuanne Paulo da Silva
22	22729/26 – Juliana do Espírito Santo da Lapa Rodrigues
23	22755/26 – Simone Braga Coutinho de Amorim
24	22800/26 – Ana Carolina dos Santos Silva Simão
25	22816/26 – Marcia das Dores Coelho
26	22819/26 – Ingrid Lisboa Lemos Villanova
27	22854/26 – Rosana Cordeiro Velozo
28	22859/26 – Monike Santos Brum
29	22868/26 – Jordan Fidelis da Silva Santos
30	22872/26 – Lais de Oliveira Chaves
31	22903/26 – Claudiane Tavares Vieira
32	22908/26 – Maria Eduarda da Silva Toledo
33	22925/26 – Karollyne da Silva Ferracini
34	22927/26 – Nicelia Maria Sat Anna Vieira Alves Goulart
35	22952/26 – Patryck Renan Braga Santana
36	22978/26 – Fabio Antonio de Oliveira

Total: 36 profissionais

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	22485/26 – Caio Souza da Conceição
02	22513/26 – Lucyla Mousinho Galvão
03	22523/26 – Carine Cristine Gonçalves Nunes Teixeira
04	22537/26 – Lucas Secundo dos Santos Nicolau
05	22538/26 – Thamires Pereira Machado
06	22543/26 – Ana Luiza Domingos Romão
07	22567/26 – Luciano de Paula Leitão Braga Furtado
08	22570/26 – Kisley Tavares Saraiva
09	22585/26 – Larissa Leal Ribeiro
10	22588/26 – Leticia da Silva dos Santos
11	22605/26 – Luisa de Paula Garcia
12	22646/26 – Priscila dos Santos Fontes
13	22659/26 – Wesley Spranger Santos Lucas
14	22703/26 – Gleice Lima Pio de Oliveira
15	22706/26 – Andrfew Dionizio Vaz
16	22709/26 – Flavio Antunes Francisco
17	22730/26 – Eliane Barbosa dos Santos
18	22732/26 – Patricia Ferreira Vieira
19	22824/26 – Ariana de Sales Batista da Cruz
20	22827/26 – Carla Gabriely Gaião do Invencio
21	22833/26 – Douglas de Jesus Ramos
22	22843/26 – Raphael Alves dos Santos



23	22845/26 – Larissa Sodre de Assis
24	22855/26 – Vivian Botelho da Silva Meireles
25	22856/26 – Andresa do Nascimento Soares da Silva,
26	22858/26 – Gustavo Mendonça de Oliveira
27	22862/26 – Gabrielle Cavalcante Daniel
28	22897/26 – Arthur Bonato Barcaro Vargas
29	22907/26 – Fernanda Teixeira Bassi
30	22919/26 – Douglas Thiago da Silva Guimaães
31	22921/26 – Maysa Almeida Costa Martins de Oliveira
32	22929/26 – Maria Luiza Marques Martins
33	22941/26 – Patricia Candido de Freitas
34	22944/26 – Julia Loren de Lima Pereira
35	22949/26 – João Pedro de Castro Leonardo
36	22950/26 – Fernanda Grazielly Souza Wetterling
37	22953/26 – Kely França da Silva
38	22957/26 – Adriana Norato da Silva
39	22965/26 – Mateus de Oliveira Alves
40	22970/26 – Thaiza Ferreira dos Santos
41	22985/26 – Bianca Aparecida Sturm da Cunha Rains
42	22990/26 – Larissa Lopes Huguenin
43	23020/26 – Raissa da Silva da Rocha

Total: 43 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	22803/26 – Mariana dos Santos Silva
02	22850/26 – Fernanda Farache Cardoso Nogueira

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	00014/95 – Eduardo Joaquim Castro Junior
02	03230/12 – Perielia da Silva Vasconcelos Souza
03	02962/19 – Natalia Rocha de Almeida

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**



- | | |
|----|---|
| 01 | 19047/25 – Edina Justina Fortes |
| 02 | 19398/25 – Sara Carolina Gomes Lessa |
| 03 | 21061/25 – Pollyana Monteiro Siqueira Nobre |
| 04 | 22264/25 – Juliete Lourenço dos Reis |
| 05 | 22549/26 – Esther Santos da Silva |
| 06 | 22582/26 – Vitor Hugo de Jesus Nobre |
| 07 | 22631/26 – Jéssica de Souza Fidelis |
| 08 | 22749/26 – Ana Luiza de Abreu Maciel |
| 09 | 22779/26 – Danusia Gomes Monteiro |
| 10 | 22780/26 – Bruna Azevedo Alvarenga Chrysóstomo |
| 11 | 22808/26 – Nicolly Victoria dos Santos de Castro |
| 12 | 22821/26 – Graciele Nascimento de Souza de Oliveira |
| 13 | 22847/26 – Jennifer dos Santos Pereira |
| 14 | 22865/26 – Beatriz Hoffmann Iglesias de Oliveira |
| 15 | 22871/26 – Thawane Cristina Aureliano Silva |
| 16 | 22935/26 – Larissa Soares Padua |
| 17 | 22961/26 – Isaac Garcia Balbino |
| 18 | 22973/26 – Maria Eduarda Azevedo Silveira |

Total: 18 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 22502/26 – Leticia Silva da Rocha |
| 02 | 22657/26 – Pérola do Carmo Firmino |

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 00567/16 – Ana Caroline dos Santos Silva Nogueira |
| 02 | 03154/21 – Priscila de Araujo Dias |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ